



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.046/2020

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Autoriza a criação de rubrica e abertura de **Crédito Especial por Superávit Financeiro** no valor de **R\$ 619.744,41 (Seiscentos e dezenove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos)** para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município”.

Destacamos que execução de despesas encontra-se registrada por fonte conforme determina a legislação vigente, estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Boa Esperança – PR, 26 de Maio de 2020

Wenderson Ap. P. dos Santos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PROJETO DE LEI N.046/2020

Autoriza abertura de rubrica e **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** no valor de **R\$ 619.744,41 (Seiscentos e dezenove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos)** para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica criada a rubrica e autorizada, a abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor **R\$ 619.744,41 (Seiscentos e dezenove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos)** em conformidade com o artigo 41 incisos I da Lei Federal nº. 4.320/64:

05 SECRET. MUNIC. EDUCACAO

05.02 DIVISAO DE EDUCACAO FUNDAMENTAL

1236100371.036000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00.00 – 1404 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

33.811,46

Fonte: 107 Salario Educacao

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

08.03 URBANISMO

1545100071.003000 INFRA-ESTRUTURA URBANA, PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES

4.4.90.51.00.00 – 1770 - OBRAS E INSTALACOES

102.081,94

Fonte: 501 Receitas de alienacao de ativos

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

08.03 URBANISMO

1545100071.003000 INFRA-ESTRUTURA URBANA, PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES

4.4.90.51.00.00 – 1771 - OBRAS E INSTALACOES

483.851,01

Fonte: 1015 Acao Onerosa do Pre-Sal

Total da Suplementação R\$ 619.744,41

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

Superávit Financeiro das Fontes:

Fonte: 107 Salario Educação

33.811,46

Fonte: 501 Receita de Alienação de Ativos

102.081,94

Fonte: 1015 – Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019

483.851,01

Total da Redução R\$ 619.744,41

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 26 de Maio de 2020

Wenderson Ap. P. dos Santos

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67